



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**RESOLUÇÃO Nº. 63, DE 20 DE MAIO DE 2009**

**Dispõe sobre o  
“Programa de Gestão  
Ambiental” da Justiça  
Militar do Estado do  
Rio Grande do Sul.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, de acordo com o disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988, no artigo 234, incisos XXIV e XXVI, da Lei nº. 7.356/80 e na Recomendação Nº 11, de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, ainda, conforme consta no Processo Administrativo n.º 268-0700/09-8, em sessão de 20 de maio de 2009, à unanimidade,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito da Justiça Militar do Estado, o “Programa de Gestão Ambiental”, com as seguintes diretrizes:

**I – Objetivo geral:** Adotar políticas públicas visando a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos magistrados, servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente.

**II – Linhas de ação:** a) instituir a comissão ambiental para o planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente; b) treinamento de servidores para gestão ambiental; c) realizar parcerias com Instituições do Poder Judiciário, em nível Federal e Estadual, objetivando a adoção de políticas públicas integradas; d) reduzir o consumo de todos os meios materiais, tais como, materiais de expediente, água, luz, combustível, etc, usados para o regular andamento da Instituição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**Art. 2º** - Designar, como Presidente do “Programa de Gestão Ambiental”, o Juiz-Cel. Sérgio Antônio Berni de Brum, que indicará os demais integrantes do grupo de Trabalho, adotará as providências iniciais para a execução do programa e estabelecerá as normas complementares e retificadoras que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** - O grupo de trabalho, por intermédio de seu Coordenador, vincula-se diretamente a esse.

**CUMPRA-SE.**

**TJM, em Porto Alegre, 20 de maio de 2009.**

**Sérgio Antonio Berni de Brum  
Juiz-Presidente do TJM/RS**

**Antonio Carlos Maciel Rodrigues  
Juiz Vice-Presidente do TJM/RS**

**João Vanderlan Rodrigues Vieira  
Juiz Corregedor-Geral da JME**

**Doutor Geraldo Anastácio Brandeburski  
Juiz**

**Doutor Octavio Augusto Simon de Souza  
Juiz**

**Paulo Roberto Mendes Rodrigues – Coronel  
Juiz**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Dirnei Vieira de Vieira  
Diretor Geral do TJM/RS**